



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Comitês, Fóruns, Representações, Grupos de Trabalho e congêneres no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4009.0011604/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da [Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O CGNTU é vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE).”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE